



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DE LICENÇA AMBIENTAL

A Superintendência NOROESTE DE MINAS, no uso de suas atribuições, com suporte no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, bom como no art. 51, §1º, inciso I do Decreto Estadual nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, atesta a transferência da Licença Ambiental nº 1354/2020 e das obrigações dela advindas, referente ao empreendimento Fazenda Santa Filomena e Cachoeira da Ponte, Lugar denominado Veredão, matriculas: 9283; 26022; 26023; 26024; 26027; 26028; 26029; 26031; 26032 e 26033.

A transferência da licença supracitada, envolve, na condição de transmissor ou de receptor, as pessoas jurídicas conforme tabelas abaixo:

#### Informações do transmissor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Altivo Altino Ferreira	365.803.256-15	Fazenda Santa Filomena e Cachoeira da Ponte, Lugar denominado Veredão, matriculas: 9283; 26022; 26023; 26024; 26027; 26028; 26029; 26031; 26032 e 26033

#### Informações do receptor

Item	Nome/Razão social	CPF/CNPJ	Denominação da parcela individualizável transferida do empreendimento, quando houver, ou do empreendimento em caso de transferência integral do objeto da licença
1	Eliésio Carlos Rodrigues	038.544.976-36	Fazenda Santa Filomena e Cachoeira da Ponte, Lugar denominado Veredão, matriculas: 9283; 26022; 26023;

26024; 26027; 26028; 26029;  
26031; 26032 e 26033

O Termo de transferência de responsabilidade de licença ambiental que instruiu o pedido que resultou na emissão da presente certidão foi apresentado por Ediene Caixeta, CPF: 057.407.606-90 e se encontra disponível para consulta no Processo SEI 1370.01.0055120/2021-10.

Este documento assegura ao(s) novo(s) responsável (eis) a isenção das taxas relativas à emissão de 2ª via de certificado da licença ambiental, tão logo a funcionalidade de alteração de titularidade esteja disponível no Sistema de Licenciamento Ambiental – SLA.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Barreto Silva, Superintendente**, em 26/01/2022, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41287414** e o código CRC **9A6FE4D6**.